ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.337/2022

"Altera a Lei Municipal 1.227 de 13 de janeiro de 2021 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica inseria a alínea f, ao inciso V, do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.227 de 13 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

"(...)
Art.6º...

(...)
V - ...

(...)
f) Diretoria do Hospital Municipal."

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso VI, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.227 de 13 de janeiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art. 6º...

(...)
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Departamento de Planejamento Urbano;
Departamento de Gestão Urbana;
Departamento de Regularização Fundiária;
d) Departamento de Arquitetura e Engenharia."

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.227 de 13 de janeiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CARGOS	SÍMBOLOS	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	LIMITE DA GRATIFICAÇÃO
I - Coordenador Executivo	DAS-1	4	4.675,00	40 HS	70 %
II - Diretor de Departamento	DAS-2	41	4.080,00	40 HS	60%
III - Diretor de Divisão	DAS-3	7	3.400,00	40 HS	50%
IV - Coordenador de Atividades Técnicas	DAI-1	12	3.230,00	40 HS	40%
V - Advogado Assistente	DAI-1	3	3.230,00	40 HS	40%
VI - Assessor de Atividades Gerenciais	DAI-2	10	2.805,00	40 HS	45%
VII - Supervisor de Atividades Gerenciais	DAI-3	12	2.380,00	40 HS	60%
VIII - Coordenador de Atividades Administrativas	DAI-4	6	2.210,00	40 HS	65%
IX - Chefe de Serviços Administrativos	DAI-5	21	1.955,00	40 HS	80%
X - Coordenador de Atividades Operacionais	DAI-6	4	1.785,00	40 HS	80%
XI - Chefe de Atividades Operacionais	DAI-7	26	1.487,50	40 HS	100%
XII - Assessor Especial de Gabinete	AEG	1	4.250,00	40 HS	45%
XIII - Assessor Técnico da Procuradoria	ATP	3	4.250,00	40 HS	45%
XIV - Procurador Geral	PRO	1	11.900,00	40 HS	
XV - Assessor Especial de Planejamento	AEP	1	4.675,00	40 HS	90%
XVI - Assessor Especial de Gestão em Saúde	AGS	1	4.080,00	40 HS	60%
XVII - Ouvidor Geral	OUV	1	3.000,00	40 HS	40%
XVIII - Secretário Executivo dos Conselhos	SEC	1	2.500,00	40HS	50%
XIX – Diretor do Hospital Municipal	DHM	1	4.080,00	40HS	60%

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:380B0197

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2022. Edição 2622
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/